

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0215/2007.

DATA: 16/08/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

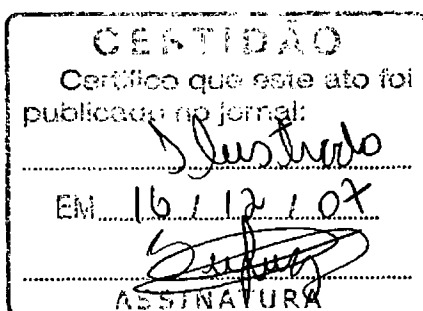
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500	Depto. De Obras, Viação e Serv. Urbanos		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
154510005.2.011	Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	<i>Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica</i>	96	99.000,00

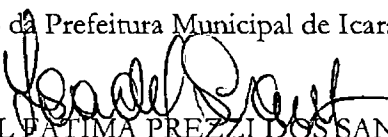
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0402	DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA		
288460004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
Fonte 1000	Recursos Livres		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	63	25.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65	58.000,00
0500	Depto. De Obras, Viação e Serv. Urbanos		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
154510005.2.011	Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>	93	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de agosto de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal